



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Portaria Nº 238-1/2019, Castelândia – GO, 29 de março de 2019.

“Concede interrupção de Licença Prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 73 inciso XVII, da lei Orgânica do Município de Castelândia.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o servidor (a) **JOSUELIO CUNHA DA SILVA**, ocupante do cargo EFETIVO de OFICIAL ADMINISTRATIVO lotado(a) na Secretaria de OBRAS, interrupção de licença prêmio de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir do dia 01/04/2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2019.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal